



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 442

de 16 de junho de 1975

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
DE Cr.\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL CRUZEIROS).

O Doutor EDUARDO LUIZ LORENZATO, Prefeito Municipal de Dumont, usando das /
atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou
e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um /
crédito no valor de Cr.\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), suplementar a seguinte do-
tação do orçamento vigente:-

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

1 - GABINETE

3.0.0.0-02 - Despesas Correntes

3.1.0.0-02 - Despesas de Custeio

3.1.3.0-02 - Serviços de Terceiros - 02.....Cr.\$ 3.000,00 =

SERVIÇOS URBANOS

2 - LIMPEZA PÚBLICA

3.0.0.0-92 - Despesas Correntes

3.1.0.0-92 - Despesas de Custeio

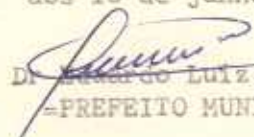
3.1.1.1-92 - Pessoal Civil - 01.....Cr.\$ 15.000,00 =

TOTAL.....Cr.\$ 18.000,00 =

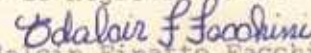
ARTIGO 2º:- O valor do presente crédito, será coberto com os recursos prove- /
nientes do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 16 de junho de 1975


D. Eduardo Luiz Lorenzato
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada e registrada na Secretaria desta
Prefeitura Municipal na data supra, afixa-
da no lugar de costume e encaminhada ao
Cartório de Registro Civil e Anexos.


Edalcir Pinatto Pacchini

=Respondendo p/Chefia da Secretaria=